

A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE NAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Pedro Henrique Azevedo

Analista de controle externo do TCEMG.

Mestre em Administração Pública.

Professor e palestrante de orçamento público e licitações.

@pedrohmazevedo



RESSALVA

As opiniões e posições constantes nessa apresentação revelam a minha interpretação particular quanto aos temas aqui tratados, não correspondendo (e nem vinculando), necessariamente, aos entendimentos dos Tribunais de Contas ou de outros órgãos de controle.



PEDRO AZEVEDO

- Servidor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais há **14 anos**, tendo atuado como coordenador das contas do Governador, diretor do Estado e Superintendente de Controle Externo. Atualmente exerce a função de Diretor de Inteligência;
- **Comandou os mais de 400 servidores** da Unidade Técnica entre 2022 e 2025;
- Pioneiro na **fiscalização** remota de editais de licitação por meio de **robôs**;
- **Mestre e especialista** em Direito e Administração Pública e professor de cursos livres e de pós-graduação.



O que significa “despesas com educação”?

É o mesmo que despesas com 25% e
despesas com Fundeb?



25% MDE

Mundo de limites



50% família rural individual

Em nome da mulher

30% PNAE

Agricultura familiar

10% - 23%

Complementação
da União

Até 10% VAAT

Educação integral (2025)

25% MDE

Mundo de limites

50% VAAT

Educação infantil

70% FUNDEB

Profissionais da
educação básica

10% FUNDEB

Pode gastar no 1Q
do ano seguinte

4% FUNDEB

Educação integral
(2026)

15% VAAT

Despesas de capital



**Quem não está confuso,
está mal informado**



Repasses a caixas escolares (Consulta 1127866)

Existe um valor máximo de repasse às Caixas Escolares?

Cabe a cada ente federado (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) **dispor sobre as regras de repasse de recursos às Caixas Escolares**, podendo ou não adotar mecanismos que resultem na existência de limite, tal como o demonstrado pelo modelo adotado pela União, bem como estabelecer se as transferências ocorrerão mediante termos de compromisso, convênio ou instrumento congênere, como se verifica na opção adotada pelo Estado de Minas Gerais.



Repasses a caixas escolares (Consulta 1127866)

A **inexistência** de **norma** que limite o valor a ser repassado às Caixas Escolares **não exige** o gestor da observância do arcabouço jurídico relativo ao **financiamento** da política pública de educação, bem como das normas de finanças públicas.

Os **repasses** de recursos destinados às **Caixas** Escolares podem **integrar** as despesas em **MDE**, desde que observados os arts. 70 e 71 da LDB, bem como os demais requisitos enunciados na **Súmula nº 115** deste Tribunal de Contas.



Repasses a caixas escolares (Consulta 1127866)

Os recursos próprios do Município, repassados às caixas escolares inseridas nas escolas da rede pública municipal, excluídos os valores relativos ao FUNDEB, devem ser contabilizados como despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, desde que:

- (1) sejam destinados ao ensino fundamental e/ou à educação infantil,
- (2) haja prévia autorização do repasse em lei específica e
- (3) sejam atendidas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a necessidade de prestação de contas e do cumprimento de regras licitatórias.



Inexigibilidade para livros (Consulta 1148731)

Não é possível afirmar abstratamente se a **aquisição de material didático pode ser** contratada mediante procedimento de **inexigibilidade**, uma vez que tal objeto não denota, por si só, a inviabilidade de competição e, sendo esta factível, a regra é a realização de licitação;

O elenco de **hipóteses de dispensa** de licitação nos regimes da Lei nº 8.666/93 (art. 24) e da Lei nº 14.133/21 (art. 75) **não contempla o fornecimento de material didático de forma específica**, razão pela qual essa circunstância, isoladamente considerada, não autoriza a contratação direta, embora outras circunstâncias possam determinar o seu enquadramento no rol legal.



Inexigibilidade para livros (Consulta 1148731)

A **aquisição de material de apoio didático ou paradidático**, desde que voltados à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais e que tenham de destinação coletiva, **pode ser custeada** com recursos dedicados às ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (**MDE**).



Uniformes (Consulta 1148731)

Se a prefeitura instituir **uniformes para os servidores** da educação, a despesa para aquisição dos mesmos afeta ao ensino?

É **possível** que o **salário-educação** possa ser aplicado para custeio de programas que incluam aquisição de uniformes e mochilas para alunos da educação básica, nos termos mencionados na fundamentação

É **vedada** a inclusão na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – **MDE** dos gastos com uniformes para servidores da educação.



Transporte escolar (Consulta 1144716)

Tendo em vista que os ônibus escolares não circulam em finais de semana e feriados, **poderiam estes veículos serem usados, fora do expediente escolar, em outras atividades do município** tais como assistência social, esportes e cultura, desde que o combustível e o servidor sejam pagos pelas respectivas pastas que usarem o ônibus em empréstimo?



Transporte escolar (Consulta 1144716)

Veículos adquiridos com **RECURSOS PRÓPRIOS**, PODEM, desde que:

- i) **normas gerais** para o processamento das **despesas**;
- ii) sua **utilização**, que se dará em caráter **residual**, deve atender e se justificar por **interesse** e finalidade **públicos**; haja **regulamentação** do seu uso em ato normativo específico, utilizando-se do instrumento jurídico adequado para tanto;
- iii) haja **disponibilidade** do veículo, **sem interrupção** ou prejuízo das **atividades escolares**, como sua utilização em finais de semanas ou dias não letivos, por exemplo;



Transporte escolar (Consulta 1144716)

Veículos adquiridos com **RECURSOS PRÓPRIOS**, PODEM, desde que:

- iv) as **despesas** de **manutenção** e de **combustíveis** dos veículos utilizados em outras atividades devem ser suportadas por créditos orçamentários alocados a estas atividades, **excluindo-se** portanto do **cômputo** dos **gastos** com **educação**;
- v) o município deve **dispor de controles internos** capazes de apurar e **apropriar**, de forma transparente e inequívoca, as despesas com manutenção e combustíveis **para cada função programática** que se utilizar do veículo, **evitando** a **apropriação errônea** destes despesa no limite mínimo de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.



Transporte escolar (Consulta 1144716)

Veículos adquiridos com recursos do **FUNDEB e do PNATE**:

Quando os veículos do município forem custeados com recursos legalmente vinculados à finalidade específica, à exemplo dos recursos advindos do **Fundeb e dos programas federais** destinados ao apoio ao transporte escolar, eles deverão ser utilizados exclusivamente para **atender ao objeto da vinculação**, nos termos da legislação atual pertinente, razão pela qual **não poderão ser aproveitados fora do expediente** escolar, em outras atividades, como assistência social, esportes e cultura.



Transporte escolar (Consulta 1144716)

Veículos adquiridos com recursos do **FUNDEB** e do **PNATE**:

Caso a aquisição de veículos escolares seja custeada com recursos oriundos de instrumentos de **transferência voluntária** não atrelados aos programas educacionais, deverão ser observadas as **regras pactuadas no instrumento** firmado junto à Administração Pública.



Gratíf. incentivo à docência (Consulta 1148716)

Quem pode receber a gratificação?

A **instituição** de Gratificação de Incentivo à Docência **competete a cada ente da federação**, no âmbito de sua autonomia administrativa, ficando sujeita às regras da legislação do FUNDEB para fins de utilização de seus recursos.

[Ela] **será devida** aos servidores detentores de cargos, de provimento originário ou derivado, com **atribuições para a regência** de classe ou **suporte direto à regência** de classe, e que, **efetivamente, exerçam** tais atribuições



Gratíf. incentivo à docência (Consulta 1148716)

Desvio de função:

Os professores que **não exercem a regência** ou o **suporte** direto à regência de classe, **não fazem jus** à Gratificação de Incentivo à Docência.



Gratíf. incentivo à docência (Consulta 1148716)

Extinção / aproveitamento:

Os servidores aproveitados em novo cargo somente terão direito à percepção da Gratificação de Incentivo à Docência **se exercerem a função de regência e suporte direto à regência de classe.**



Gratíf. incentivo à docência (Consulta 1148716)

Readaptação

Apenas farão jus à Gratificação de Incentivo à Docência, **quando exercerem**, no **novo cargo**, a **função** de **regência** ou suporte direto à regência de classe;



Gratíf. incentivo à docência (Consulta 1148716)

Professor no uso da biblioteca:

- em **readaptação** na função de bibliotecário, **não faz jus** à Gratificação de Incentivo à Docência
- em **atividade de preparação de aula** que por ele será ministrada, **poderá receber** a Gratificação de Incentivo à Docência em razão do exercício da regência de classe



Gratíf. incentivo à docência (Consulta 1148716)

Coordenação / Direção

Quando em substituição eventual de professores, exercendo a regência ou o suporte direto à regência, **poderão receber**, por este **período**, a Gratificação de Incentivo à Docência (desde que o cargo possua atribuição de regência ou suporte).



Gratíf. incentivo à docência (Consulta 1148716)

Temporários

Têm direito ao recebimento da Gratificação de Incentivo à Docência desde que tenha **atribuições** para a **regência** de classe ou **suporte** direto à regência de classe, e que, efetivamente, **exerçam tais atribuições**.



Gratíf. incentivo à docência (Consulta 1148716)

Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA) e o Professor Tradutor e Intérprete de Libras (TILS)

Pelo exercício da função de suporte direto à regência de classe, **fazem jus** à Gratificação de Incentivo à Docência





FUNDEB sem **mistérios:** noções **fundamentais** para **agentes públicos**

Cupom: UNDIMÉ25



OBRIGADO

www.profpedroazevedo.com.br
@pedrohmazevedo

